


**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº
002/2019**

EXTRATO

REFERÊNCIA	Inexigibilidade de chamamento público – ACORDO DE COOPERAÇÃO
BASE LEGAL	Art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA GUARANI BENEFICENTE – SER GUARANI
CNPJ Nº	83.697.789/0001-09
ENDEREÇO:	AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO Sul - SC
OBJETO PROPOSTO	Realização de Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo.
PERÍODO:	02 de janeiro a 30 de agosto de 2020
TIPO DE PARCERIA	ACORDO DE COOPERAÇÃO
JUSTIFICATIVA	Este Acordo de Cooperação se justifica por ser um instrumento legal disposto na Lei Federal 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, além da necessidade do município estabelecer parcerias com entidades que possuam experiência reconhecida na execução do objeto e também pela ENTIDADE ser a única instituição no município com espaço físico adequado e estrutura técnica operacional para a realização do objeto.
Santiago do Sul, SC, 18 de dezembro de 2019.	 JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI PREFEITO MUNICIPAL